



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 1

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.904.315/0001-51

Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“Publica projeto de Lei nº 017/2018 de 28 de Setembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Glória de Dourados - MS para exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede o seguinte ato:

- Art. 1º** Fica publicado o projeto de **Lei nº 017/2018 de 28 de Setembro de 2018**, que trata da Lei orçamentária anual para o exercício de 2019.
- Art. 2º** Referido projeto e seus anexos permaneceram a disposição dos munícipes durante o período de sua tramitação.
- Art. 3º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de outubro de 2018.

Vereador **MILTON CESAR GOMES - PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Biênio 2017-2018



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 2

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N°.17/2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Glória de Dourados para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Glória de Dourados para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 32.400.000,00 (trinta e dois milhões quatrocentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 22.745.000,00 (vinte dois milhões setecentos quarenta cinco mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.655.000,00 (nove milhões, seiscentos cinquenta cinco mil reais).

Página 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 3

PODER LEGISLATIVO



Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	28.853.600,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.319.600,00
Receita de Contribuições	400.000,00
Receita Patrimonial	68.500,00
Receita de Serviços	1.127.000,00
Transferência Correntes	24.923.500,00
Outras Transferências Correntes	15.000,00
2. Receita de Capital	6.609.000,00
Transferência de Capital	6.609.000,00
3. Deduções da Receita	- 3.062.600,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 3.062.600,00
TOTAL	32.400.000,00

Página 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 4

PODER LEGISLATIVO



DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	24.435.000,00
Despesa de Capital	7.725.000,00
Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	32.400.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Glória de Dourados	1.250.000,00
Gabinete do Prefeito	79.000,00
Gerência Municipal de Gestão Pública	6.369.000,00
Gerência Municipal de Infraestrutura e Água	3.070.500,00
Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável	1.191.500,00
Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes	9.185.500,00
Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania	1.669.000,00
Gerência Municipal de Saúde	8.020.500,00
Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.325.000,00
Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	32.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 5

PODER LEGISLATIVO



DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Glória de Dourados	1.250.000,00
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	17.521.500,00
Fundo Municipal de Saúde	8.020.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.482.000,00
Fundo Municipal para Infância e Adolescência	22.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	78.000,00
FUNDEB	3.700.000,00
Fundo de Investimentos Culturais	267.000,00
Fundo Local de habitação de Interesse Social	34.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	16.500,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	8.000,00
TOTAL	32.400.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Página 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 6

PODER LEGISLATIVO



§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

a. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b. provenientes do *Excesso de Arrecadação* previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c. resultantes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

d. suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitando-se ao total do respectivo crédito;

Art. 7º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretário
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

2º Secretário
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 7

PODER LEGISLATIVO

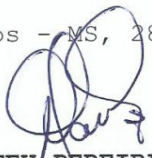


Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Glória de Dourados – MS, 28 de setembro de 2018.


ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
JOSE BISPO DE SOUZA

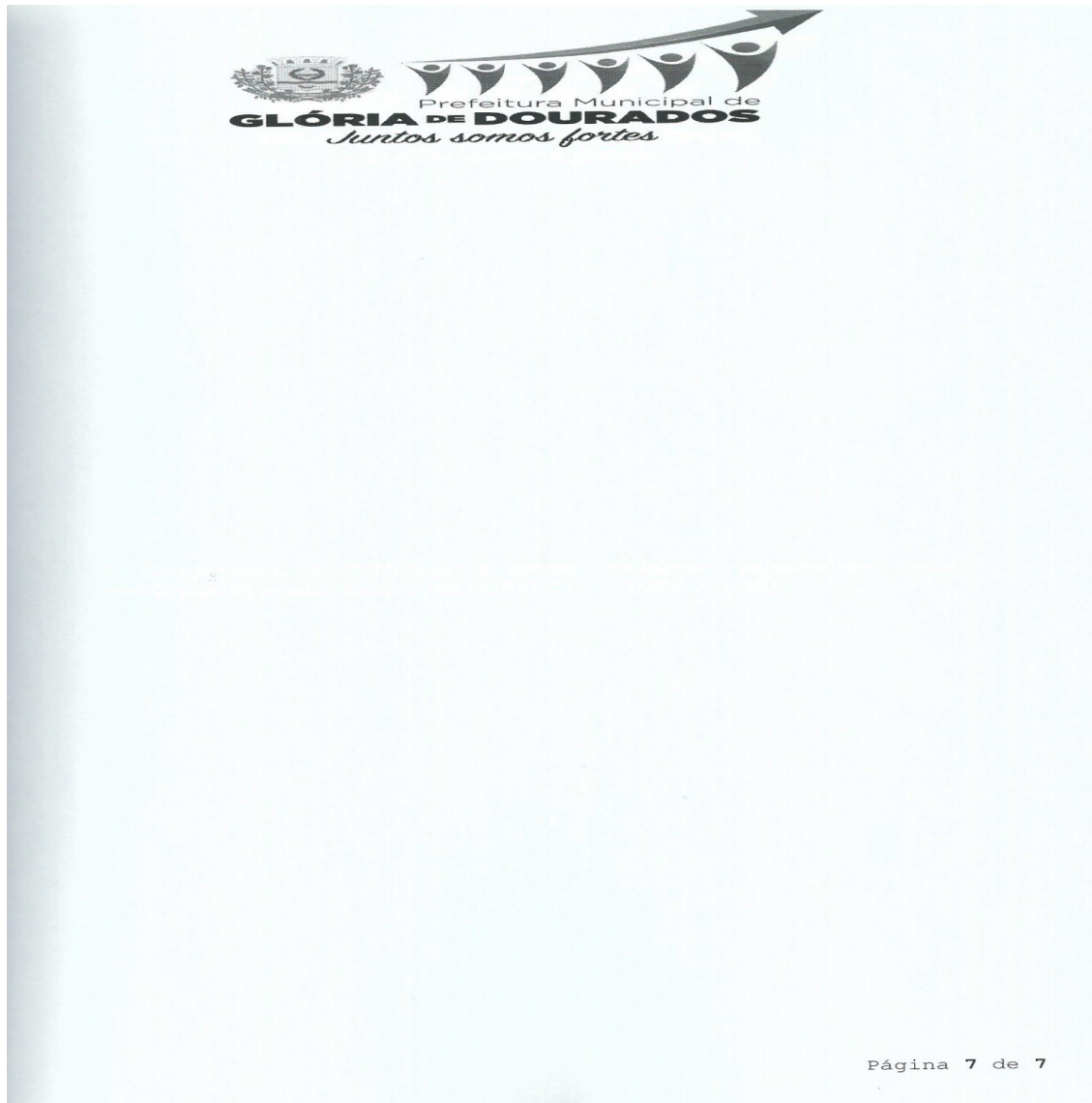
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

2º Secretario
JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

ANO CAMGD – N-087/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 PG- 8

PODER LEGISLATIVO



Página 7 de 7